

PORTARIA Nº 629/PRES, de 04 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador Regional Substituto da Coordenação Regional de Governador Valadares, Manoel José da Rocha, para assinar o Termo de Cooperação nº 002/2010, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, IFES, e a Fundação Nacional do Índio, Funai, com o objetivo de fortalecer Qualificação Profissional à Comunidade Indígena do Município de Aracruz/ES, por meio de cursos de Capacitação Técnica em Gestão e Desenvolvimento de Projetos e Programas de Trabalho.

Art. 2º Determinar que, para a realização do objeto, sejam cumpridas as Cláusulas descritas no referido Termo de Cooperação, obedecendo a legislação em vigor e as normas internas dos partícipes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 630/PRES, de 04 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, ao servidor MÁRCIO CARLOS VIEIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 6445738, ocupante do cargo de Programador Educacional, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação, referente aos períodos de 01 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 e 01 julho de 2008 a 30 de junho de 2009, conforme especificação abaixo:

Efeito Financeiro	Situação Anterior			Situação Atual		
	Nível	Classe	Padrão	Nível	Classe	Padrão
01/09/2008	NS	A	I	NS	A	II
01/09/2009	NS	A	II	NS	A	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 631/PRES, de 04 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 01 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2009, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	DE	PARA
				CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
0455296	CILCO PAULA DIAS	MOTORISTA OFICIAL	NI	C V	C VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 04-09	Fev-Mai/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 632/PRES, de 04 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical aos servidores desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2009, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2009, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	DE	PARA
				CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
0466373	CARMELINDA MARIA DE SOUSA	ADMINISTRADOR	NS	A III	A IV
0161218	CELSO JOSE PEREIRA DO CARMO	MOTORISTA OFICIAL	NI	S I	S II
1524229	JURACILDA VEIGA	ANTROPOLOGO	NS	A III	A IV
2555729	PATRICIA FERNANDES MOREIRA DA COSTA	ADMINISTRADOR	NS	A II	A III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 633/PRES, de 04 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000907/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 02 de julho de 2009, ao servidor LOURENÇO WOICIEK, Artífice, NI-S.III, matrícula nº 0446247, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 634/PRES, de 04 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002668/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 15 de fevereiro de 2010, ao servidor JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0444033, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 04-09	Fev-Mai/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 635/PRES, de 04 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08777.000009/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 08 de abril de 2005, ao servidor JANATIEL CORREIA MARQUES, Técnico de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 1078167, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 636/PRES, de 04 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000366/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 23 de abril de 2010, a servidora MARIA TELMA ALENCAR OHIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444440, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 637/PRES, de 04 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000034/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 09 de abril de 2010, a servidora DAYSE HELENA MARIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445930, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 643/PRES, de 05 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vinculada ao Museu do Índio à Loja Artíndia do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Cabe ao Museu do Índio, estabelecer e promover a orientação técnico-científico e executar as atividades administrativas da loja ora vinculada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 04-09	Fev-Mai/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 644/PRES, de 05 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento das atividades da Loja Artíndia de Belém/PA.

Art. 2º Delegar competência à Diretora de Administração e Gestão para instituir comissão com a finalidade de realizar na loja mencionada as seguintes atividades:

- I - Contagem física e balanço do estoque de artesanato;
 - II - Tomar as medidas cabíveis à transferência do estoque de artesanato levantado, ao Depósito Central da Loja Artíndia de Brasília;
 - III - Levantamento dos bens Móveis e Imóveis, tomando às medidas necessárias à baixa, transferência e destinação dos mesmos;
 - IV - Tomar as medidas cabíveis ao encerramento das contas correntes que movimentavam recursos do Programa Artíndia e transferência do saldo através de GRU;
 - V - Tomar as medidas cabíveis ao encerramento de Contratos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 645/PRES, de 05 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento das atividades da Loja Artíndia de São Paulo/SP.

Art. 2º Delegar competência à Diretora de Administração e Gestão para instituir comissão com a finalidade de realizar na loja mencionada as seguintes atividades:

- I - Contagem física e balanço do estoque de artesanato;
 - II - Tomar as medidas cabíveis à transferência do estoque de artesanato levantado, ao Depósito Central da Loja Artíndia de Brasília;
 - III - Levantamento dos bens Móveis e Imóveis, tomando às medidas necessárias à baixa, transferência e destinação dos mesmos;
 - IV - Tomar as medidas cabíveis ao encerramento das contas correntes que movimentavam recursos do Programa Artíndia e transferência do saldo através de GRU;
 - V - Tomar as medidas cabíveis ao encerramento de contratos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 04-09	Fev-Mai/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 646/PRES, de 05 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento das atividades da Loja Artíndia de Goiânia/GO.

Art. 2º Delegar competência à Diretora de Administração e Gestão para instituir comissão com a finalidade de realizar na loja mencionada as seguintes atividades:

- I - Contagem física e balanço do estoque de artesanato;
 - II - Tomar as medidas cabíveis à transferência do estoque de artesanato levantado, ao Depósito Central da Loja Artíndia de Brasília;
 - III - Levantamento dos bens Móveis e Imóveis, tomando às medidas necessárias à baixa, transferência e destinação dos mesmos;
 - IV - Tomar as medidas cabíveis ao encerramento das contas correntes que movimentavam recursos do Programa Artíndia e transferência do saldo através de GRU;
 - V - Tomar as medidas cabíveis ao encerramento de contratos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 401/PRES, de 22 de março de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 04-06, de 22 de março de 2010, onde se lê: “a partir de 07 de janeiro de 2010”, leia-se: “a partir de 12 de janeiro de 2010”.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 403/PRES, de 22 de março de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 04-06, de 22 de março de 2010, onde se lê: “a partir de 05 de fevereiro de 2010”, leia-se: “a partir de 11 de fevereiro de 2010”.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 406/PRES, de 22 de março de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 04-06, de 22 de março de 2010, onde se lê: “a partir de 14 de outubro de 2009”, leia-se: “a partir de 20 de outubro de 2009”.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 04-09	Fev-Mai/2010
---	----------	-----------	----------	--------------